

**Regulamento Ação Promocional “OUT OF THE CLOSET” – SETEMBRO 2019**

1. O Madeira Shopping – Centro Comercial, S.A, com sede no Caminho de Santa Quitéria, n.º 45, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 511 104 928, com o capital social de € 3.025.000,00, lançará, a partir das 9h00 (nove horas) do dia 4 (quatro) de Setembro de 2019, um passatempo promocional, denominado “OUT OF THE CLOSET”, que terá lugar no Centro Comercial Madeirashopping.
2. Esta ação vigorará até às 20h00 (vinte horas) do dia 11 (onze) de setembro de 2019 ou até terem sido entregues os todos os “GIFT CARDS” referidos no n.º 4 infra, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja verificada uma das referidas situações.
3. Entre o dia 4 (quatro) de setembro de 2019 e até às 20 (vinte horas) do dia 11 (onze) de setembro de 2019, por compras realizadas nas lojas do Centro Comercial MadeiraShopping, com exceção das lojas indicadas no n.º 3.1. seguinte, no valor igual ou superior a € 20,00 (vinte euros), num único talão, será dada a possibilidade ao participante de escolher uma das 15 (quinze) chaves disponíveis no balcão de apoio ao passatempo e com a mesma tentar abrir o armário do passatempo. Caso a chave selecionada abra o armário, será possível escolher uma das peças de vestuário expostas e ser-lhe-á atribuído o “GIFT CARD” correspondente, conforme nos termos indicados no n.º 4 infra.
  - 3.1. A presente campanha não abrange as compras realizadas no hipermercado Continente, nos espaços comerciais temporários, a compra de medicamentos com receita médica, nas estações de correios, os carregamentos de saldo de telemóveis, as compras de Jogos Santa Casa, as compras de tabaco, os pagamentos de serviços por “PayShop” e bem assim a compra de Cartões-Presente e de Cheques Prenda;
  - 3.2. Não é admitida para participação no passatempo a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam os talões de compra originais, nem apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, de fatura desacompanhada do respetivo talão de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda e consultas de mesa dos talões de compra, bem como talões de troca; e,
  - 3.3. Depois de apresentado e validado o talão de compra, o mesmo será carimbado, assinado e será permitida a participação, não podendo o mesmo talão de compra ser utilizado para obtenção de nova participação no passatempo;
4. A atribuição do GIFT Cards é limitada ao stock existente, com um valor global total de € 2.600 (dois mil e seiscentos euros) a atribuir no decurso do período definido para a campanha, ou seja, de 4 (quatro) a 11 (onze) de setembro de 2019, considerando a distribuição de GIFT Cards no valor de € 325,00 (trezentos e vinte e cinco euros) /por dia (5 (cinco) *gift cards*, correspondendo a 1 (um) no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros); 1 (um) no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros); 1 (um) no valor de € 50,00 (cinquenta euros) e 2 (dois) no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros) pelo que, a ação promocional cessará, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, quando tenha sido distribuída a totalidade dos GIFT CARDS.
5. Uma vez na posse da(s) fatura(s) de compras efetuadas, o cliente deverá dirigir-se ao balcão da campanha situado no piso 0 (zero) do Centro Comercial MadeiraShopping entre os dias 4 (quatro) e 11 (onze) de



**MadeiraShopping**

setembro de 2019, no período compreendido entre as 18h00 (dezoito horas) e as 20h00 (vinte horas), apresentar o(s) talão(ões) de compra.

- 5.1 A validação do(s) talão(s) de compras será efetuada através da aposição de um carimbo no(s) mesmo(s);
- 5.2 A participação na campanha promocional é feita por ordem de chegada;
- 5.3 Ao participar na presente ação, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações na ação e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.

6. Cada cliente que preencha as condições supra referidas apenas tem direito, no decurso do presente passatempo, a apresentar no máximo 3 (três) talões de compra por dia, o que corresponde à escolha de 3 (três) chaves para tentar abrir o armário do passatempo.
7. A todos os participantes no passatempo será entregue um brinde MadeiraShopping.
8. A presente campanha será comunicada no interior do Centro Comercial MadeiraShopping, encontrando-se o regulamento disponível para consulta na Administração do Centro Comercial, na Central de Segurança e no balcão de apoio à ação sito no Piso 0 (zero) (nos dias em que decorre o passatempo) e em [www.madeirashopping.pt](http://www.madeirashopping.pt).
9. O Madeira Shopping, S.A. reserva-se o direito de alterar, cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas que impeçam a entrega dos GIFT CARDS pelo balcão de apoio da campanha promocional, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.
10. Não são admitidos como participantes nesta Campanha, lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial MadeiraShopping, empregados da entidade promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial MadeiraShopping, prestando desta forma trabalho à entidade promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora.
11. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.

Eliminado: .

**Funchal, 3 de setembro de 2019**